



**ESCOLA DE KARATE-DO
DO BRASIL**

Regulamento de Eventos Não Competitivos

Dados da Publicação

Veja o tópico “Controle de Revisões”.

Copyrights © 2018 – Direitos Autorais

Todos os Direitos Reservados: É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor — Lei 9.610/98 — é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Escola de Karate-Do do Brasil

Rua Camundó, 140 — 04071-070, São Paulo, SP, Brasil

escoladekaratedodobrasil.com.br

Info@escoladekaratedodobrasil.com.br

CONTROLE DE REVISÕES

ATUALIZAÇÕES (alterações) — CONTROLE DE REVISÕES (versões)

REVISÃO No.	DATA	PÁGINA	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
00 (zero)	28/11/2018		

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

UNIDADES	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Todas	Todos

NÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADES (Cód. e Nome)	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Todas	Instrutores Afiliados

IMPLANTAÇÃO

DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO		VIGÊNCIA	
DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
28/11/2018	28/11/2018	28/11/2018	Indeterminada

EMITENTE

UNIDADE (Cód. e Nome)	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Matriz	Shihan-Kai.

APROVAÇÃO (Desta Revisão)

DATA	ÓRGÃO (Cód. e Nome)	RESPONSÁVEL (Cargo e Nome)	ASSINATURA
28/11/2018	Shihan-Kai	Instrutor Chefe – Ennio Vezzuli	
	Revisor —		
	Outros —		

Atenção: Rubrique cada página

SUMÁRIO

CONTROLE DE REVISÕES	3
SUMÁRIO	4
REGULAMENTO DE EVENTOS NÃO COMPETITIVOS.....	5
1. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES	5
2. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR.....	5
3. O PÚBLICO E ASSISTÊNCIA	5
4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS	5
5. OS PERTENCES PESSOAIS	5
6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO	6
7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO	6
8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS	6
9. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.....	6
10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	6

REGULAMENTO DE EVENTOS NÃO COMPETITIVOS

1. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES

São Eventos Não Competitivos: Curso, Aula, Treino, Seminário, Simpósios e similares.

2. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR

1. Faz parte integrante deste regulamento o “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”. Tome Conhecimento;
2. Todos os participantes deverão rigorosamente cumprir as regras deste Regulamento;
3. O não cumprimento do presente Regulamento, de acordo com o grau da gravidade e a critério do Instrutor ou responsável, implicará na retirada do infrator do evento.

3. O PÚBLICO E ASSISTÊNCIA

1. Não é permitida a presença de não inscritos;
2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de 1 (um) responsável inscrito no evento. Não será permitido acompanhante não Participante/Inscrito. Sugere-se que o responsável seja o Instrutor/Professor do Aluno.

4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS

1. Deixar o banheiro e vestiário, sempre em boas condições de uso;
2. Após o uso, os materiais e instalações utilizados deverão ser colocados em seu estado e/ou local original;
3. Ressarcir eventuais prejuízos decorrentes de danos por uso inadequado de materiais e/ou instalações.

5. OS PERTENCES PESSOAIS

1. Não levar objetos de valor para o evento;
 2. Ao trocar de roupas, guardá-las em local seguro para evitar perdas e furtos;
 3. A Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer objetos ou valores;
-

6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO

1. Os participantes deverão estar em perfeitas condições de saúde, físicas e técnicas para realizar os exercícios propostos;
2. Caso os Inscritos, por qualquer motivo, inclusive de saúde, não puderem realizar os exercícios físicos/técnicos, não poderão participar do evento em sua parte prática sendo considerados incapacitados;
3. A participação especial como “Assistente Pagante” poderá ser autorizada pelo Instrutor ou responsável do evento, contudo serão considerados incapacitado;
4. Aos participantes considerados incapacitados não será fornecido qualquer documento ou certificação (Conclusão, Capacitação, ou Participação).

7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO

1. Apresentar-se ao Evento na hora estipulada para a conferência de inscrição e demais expedientes;
2. Estar pronto e uniformizado, 15 (quinze) minutos antes do início e na Área de Aprendizado e Treinamento.

8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS

1. Não é permitido entrar ou sair do local do evento durante sua realização. No caso de urgências, deverá ser solicitada permissão ao Instrutor conforme o Código de Conduta da Escola.

9. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.

É dever do Ministrante, seus auxiliares e outros responsáveis na condução do evento:

1. Cumprir e fazer cumprir o “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”, o presente Regulamento e quaisquer outras normas pertinentes da Escola;
2. Levar ao conhecimento da Diretorias e do Shihan-Kai da Escola qualquer transgressão de que tenha conhecimento;
3. Elaborar e entregar no prazo de 7 dias úteis o “Relatório de Atividade do Evento” conforme modelo da Escola.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. A Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento se isenta de qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes que porventura venham ocorrer durante o Evento;
-

2. Quaisquer sugestões e/ou reclamações deverão ser dirigidas à Diretoria ou Shihan-Kai da Escola por escrito;
3. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Instrutor ou responsável pelo evento ou, nos casos mais graves, pelo Shihan-Kai da Escola;
4. O Shihan-Kai da Escola de Karate-Do do Brasil promoverá modificações, e baixará normas e instruções complementares que entenderem necessárias ao presente Regulamento.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Shihan-Kai. Quaisquer modificações deverão ser submetidas novamente à sua homologação.

Este Regulamento entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 02 de abril de 2018

Escola de Karate-Do do Brasil

Shihan-Kai

Site: escoladekaratedodobrasil.com.br.

e-mail: info@escoladekaratedodobrasil.com.br
